



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5333 - 8 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4523/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA FASE DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Nova Santa Rosa - PR, e adota outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Nº 13.979/2020 e o Decreto Municipal Nº 4.417/2020, que dispõe sobre as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando, a aprovação, pela Câmara dos Deputados, do texto da Medida Provisória Nº 934 de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública;

Considerando, o princípio do planejamento, que motiva uma construção coletiva antecipada de diretrizes voltadas a auxiliar e nortear o planejamento local do município e secretaria de educação, de forma integrada, em torno do plano de ação de retorno às aulas, quando a Secretaria Municipal de Saúde e o Comitê gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 deste município deliberar ser possível;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersetorial responsável pela Fase de Retorno as Atividades de Aprendizagens Presenciais, com representantes dos seguintes Órgãos:

Secretária de educação - Presidente da Comissão

NILZA SIEWERT GERLING

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

GLADIS ROSELI LOVATTO SILVA

LIGIA PATRÍCIA RAMBO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5333 - 8 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

HARITRAUT BUSSE

ANDRESSA KARINE GENZ SCHMITZ

Representante Profissionais da Educação

NELCI VINCIGUERRA SCHMIDT

ROSELAINÉ LOVATTO STUBBE

SIMONE PATRÍCIA THIEL

Representantes da Associação de Pais, Professores e Servidores;

CESER JAIR REITER

LAIR AYRTON EICHLT

Representantes do Conselho Escolar

VALDETE LEITE DE SOUZA

MICHELI DANZER

Representante das Unidades Escolares

NEIVA ROSANA RAGASSON – Escola Municipal Getúlio Vargas

QUEILA C. HAFEMANN ZIMMERMANN – Escola Municipal Willy Barth

MARLICE INÊS FRIEDRICH GOMES – Escola Municipal Arnaldo Busato

ELIZ ANGELA SCHMIDT – CMEI Aprender, Brincar e Crescer

ALINE FRANCIELE GRAEBIM WUTKE – CMEI Asilda Röpke

ANTÔNIO MARCOS DINIZ – Col. Estadual Gaspar Dutra

MARLI EBERHART JUAN – Escola Estadual do Campo de Planalto d'Oeste

ANDRÉIA ANA PHILIPPSEN WEBER – Escola Estadual do Campo Vinícius de Moraes

REBECA FERNANDA MICHAELSEN – Centro de Educação Infantil Passos do Saber





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5333 - 8 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

ANA CARLA RUCKHABER

Representante do Conselho Tutelar do Município;

PAULO CELSO DA SILVA

Art. 2º A Comissão Intersetorial nomeada é responsável pela elaboração e monitoramento do Plano de Retorno às atividades presenciais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Nova Santa Rosa - PR.

Parágrafo único. As decisões devem ser tomadas em conjunto com os setores envolvidos e serão implementadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2020.

**NORBERTO PINZ
Prefeito**

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)